

É para não restar duvida alguma sera
necessario que o requerente apresentasse o
Comprasamento para verem se foi a Seman-
dade ou a Collegada que o fez, e os recibos
anteriores a remissão para verem se era
a Collegada ou a Semandade que recebeu

José os jurados
D. J. de M.

S. H. Brito.

Nº 2299

9 Nov -
1865

Em cumprimento do Off
do Ministério da Justiça
de 26 d' Outubro ultimo
acerca da invação que
allega de seus direitos
parochiaes o Parochia
João Maria Cezar Parochia
de St. M. de Alcaçova

Ill. m. Ex.ª. O Capellão Militar do
Forte de Chapu Senhora da Graça não
tem nada que ver com as Igrejas Ca-
pellas, ou Ermidas rectas e edifi-
cadas dentro da Area do mesmo
Forte, porque dentro da Parochia
não ha exemplares de qualidade al-
guma e he o que se está suposto
na Jurisdição Ecclesiastica ordina-
rias. Se a Ermida está dentro do
Forte, tambem o Forte está dentro
da Parochia. Parece-me portanto
que o Capellão Militar indubitavelmente
se arrua dentro que não pode ter
e que por tanto se lhe deve officiar
pelo Ministério da Guerra porque
se encontra nos limites da sua
jurisdição que se não estende
alem dos Militares estabelecidos
dentro da Fortaleza, e que deve

o Parocho da Freguesia no livre exerci-
cio das suas funcções em tudo o que
não for concorrente aos Militares,
D. J. B. P. et. e Brito

9 de Junho

1865. N.º 2300

Em cumprimento do
Off. do Officiante da Justica
de 4 de Novembro de 1865
acerca do requerimento de
D. Luis de Castro Sampolona
preso nas Cadeas da Relacao
do Porto.

S. M. Ex.ª Sua - Por mais santa e justa
que me pareça a pretensão de D. Luis de
Castro Sampolona, parece-me que não
está dentro da esfera das attribuições do
Governo tomar conhecimento deste aprompto.
Primeiramente entendendo que ninguém
tem poder para lhe deferir por que nim-
guem tem poder para retardar a prisão
e fazer excepções que a Lei des conhece.
Mas se alguém tem esse poder não é de
certo o Governo que não tem nada que
ver com os presos que estão debruços da
authoridade dos Juizes. Não ha sem
despotismo licito para fazer o bem, e ou-
tro despotismo illicito para fazer o mal
será cousa muito para sentir e lamentar
que o Governo não propo a fazer esta
obra boa, mas o certo é que não pode
D. J. B. P. et. e Brito